

Ofício n.: 080/2021

Capivari de Baixo/SC, 5 de julho de 2021.

De: Procuradoria Geral do Município – PGM.

Para: CMDCA

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 012/CMDCA/2021

Em resposta ao questionamento formulado, informo que as informações descritas no ofício estão vagas, restando impossível esta Procuradoria manifestar-se quanto as possíveis “sanções” que este Conselho poderia sofrer quanto a revogação de uma Resolução.

Saliento, que quanto ao tema “escuta especializada” o município tem necessidades e obrigações de realizar o fluxo de atendimento. Todavia, se há necessidade de ajustes e alterações na “Resolução nº. 249/2020”, esta pode ser alterada a qualquer tempo, e revisada sempre zelando pela boa prestação do serviço público, principalmente quando o assunto envolve a criança e o adolescente.

Nestes termos, permanecemos a inteira disposição para demais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



MARTA CAROLINA WENDHAUSEN
Procuradora Municipal